



CASA DE EPITÁCIO PESSOA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**AUTÓGRAFO Nº 773/2021
PROJETO DE LEI Nº 1.544/2020
AUTORIA: DEPUTADO RANIERY PAULINO**

Institui a Semana Estadual de Respeito ao Contribuinte no Estado da Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o Governo da Paraíba, por meio de sua Secretaria da Fazenda – SEFAZ, realizará, anualmente, a Semana Estadual de Respeito ao Contribuinte da Paraíba, com início em 25 de maio.

Art. 2º A Semana Estadual de Respeito ao Contribuinte tem como objetivo:

I – mobilizar a sociedade e os poderes públicos para a conscientização e a reflexão sobre a importância do respeito ao Contribuinte;

II – esclarecer a população sobre a função dos tributos e porque anualmente não podem deixar de ser pagos;

III – mostrar aos cidadãos contribuintes os serviços online disponíveis e as formas de acesso às repartições fiscais do Estado;

IV – apoiar o desenvolvimento municipal e a melhoria do ambiente de negócios;

V - ofertar cursos gratuitos de educação fiscal, além dos serviços de orientação diretamente nas repartições fiscais do Estado.

Art. 3º A Secretaria Estadual da Fazenda, por suas repartições fiscais, poderá celebrar parcerias com universidades públicas e/ou privadas, organizações não governamentais e/ou associações, para a realização de eventos durante a Semana Estadual de Respeito ao Contribuinte.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 16 de abril de 2021.

ADRIANO GALDINO
Presidente